

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. Nº. 237 /GAB/2025.

Ministro Andreazza-RO, 24 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal de Ministro Andreazza – RO.


Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.

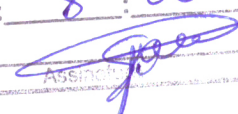
Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **Autógrafo de Lei Municipal nº 134/CMMA2025**, referente ao **Projeto de Lei nº 138/PMMA/2025**, que “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Valores ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**”, devidamente aprovado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebi Em:	25/11/25
Hora:	8 : 00
Assinatura:	



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 134/CMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, para cobrir despesas com aquisição de computador para o Setor de Arrecadação, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, e aquisição de marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	011	4.4.90.52.00.00	RS	15000000	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	01
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	RS	15000000	
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento	Material de consumo	10.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente	02
Total							17.000,00		

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte	Seq
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.30.00.00	RS	15000000	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Material de consumo	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	3.3.90.39.00.00	RS	15000000	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/004	04	122	0006	2	089	4.4.90.52.00.00	RS	15000000	N
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Apoio aos serviços administrativos da segurança pública	Equipamentos e material permanente	3.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	01
02/005	04	122	0007	2	120	4.4.90.51.00.00	RS	15000000	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Obras e instalações	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2
02/004	04	122	0007	2	120	4.4.90.52.00.00	RS	15000000	
PMMA/ SEMF	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividades	Manutenção de contrapartida para convênios da SEMOSP	Equipamentos e material permanente	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	2
						total	17.000,00		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza-RO., 24 de novembro de 2025.

JUCILEIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO

1ª Secretária

LEVI GOMES GONÇALVES

2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213